



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro



REQUERIMENTO Nº 029 /2014

Requerente: Vereador Haroldo Suraty Gonçalves

Assunto: Solicita informações e documentos.

O vereador Haroldo Suraty Gonçalves, legítimo representante do povo, tem o dever e a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e de obter informações sobre os atos da administração municipal.

O Município de Sumidouro possui as seguintes Secretarias:

1. Geral
2. Fazenda
3. Administração
4. Educação
5. Obras
6. Agricultura e meio ambiente
7. Saúde
8. Promoção Social
9. Chefia de Gabinete (status de secretaria)
10. Procuradoria (status de secretaria)

Como é de conhecimento geral existem em nosso Município vários veículos pertencentes ao Poder Público, os quais se destinam a atender a população de Sumidouro, ainda que fiquem à disposição do Chefe do Executivo e aos seus Secretários Municipais, que necessitam de transporte para o cumprimento de suas obrigações institucionais. Somente dessa maneira é que se pode entender o uso dos bens público.

01:04/11/2014 09:03:55 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro



O uso de veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes ao Poder Público – Município de Sumidouro, só pode ser admitido se forem usados visando o interesse público e a favor da população em geral.

Entretanto, o subscritor do presente requerimento tem observado que vários veículos da Administração de Sumidouro estão sendo usados de modo aleatório, sendo dirigidos por Secretários e Secretárias, pelo Prefeito Municipal, trafegando em fins-de-semana e feriados, ou seja, segundo se observa, não há qualquer critério para utilização dos próprios Municipais, o que fere os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade.

Outra questão que também necessita ser esclarecida diz respeito aos veículos, máquinas, caminhões, ônibus, ambulâncias, etc., que estão parados por falta de manutenção e outros, ainda, que estão completamente sucateados.

A Lei Orgânica do Município de Sumidouro estabelece em seu artigo 22-B:

“No exercício do seu mandato o vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, na forma de lei.”

Para utilizar-se das prerrogativas estabelecidas no dispositivo citado, o Vereador necessita, antecipadamente, ter conhecimento preciso e exato dos **PRÓPRIOS MUNICIPAIS**.

Assim sendo e com fundamento no poder de fiscalização do Vereador e ainda pela necessidade de possibilitar que o Vereador subscritor do presente requerimento verifique e fiscalize “in loco” o estado e condições dos veículos pertencentes ao Município de Sumidouro, vem requerer, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, solicitando que o mesmo,



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro



no prazo de quinze dias estabelecido na Lei Orgânica de Sumidouro, preste as informações abaixo especificadas e encaminhe os documentos solicitados:

INFORMAÇÕES:

1. Encaminhar relação, Secretaria por Secretaria, de quantos veículos pertencentes ao Município de Sumidouro estão em condições regulares de uso.
2. Encaminhar relação, Secretaria por Secretaria, de quantos veículos pertencentes ao Município de Sumidouro estão sem condições de uso, havendo possibilidade de recuperação.

DOCUMENTOS:

1. Encaminhar as notas fiscais de pagamentos de manutenção, incluindo lavagem e lubrificação de veículos do Município, secretaria por secretaria, no exercício de 2014.

Sumidouro, 03 de novembro de 2014.

Haroldo Suraty Gonçalves
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Inclua-se na Ordem do dia da Sessão Ordinária de 10/11/2014, para leitura, discussão e votação.

Sumidouro, 04 de novembro de 2014.

Rondineli
RONDINELI TOMAZ DA COSTA
PRESIDENTE

Remeta-se o Requerimento aprovado ao Poder Executivo, cuidando para que o prazo estabelecido no Regimento Interno desta Casa, 15 dias, seja fielmente cumprido.

Sumidouro, 10 de novembro de 2014.

Rondineli
RONDINELI TOMAZ DA COSTA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Ofício nº 101/2014.

Sumidouro/RJ, 11 de novembro de 2014.

Ao Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Sumidouro
Sr. Juarez Gonçalves Corguinha

Assunto: Encaminha Requerimento.

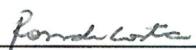
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Requerimentos abaixo relacionados, que tramitaram na 70ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2014, nesta Casa Legislativa:

-Requerimento nº 028/2014, de autoria do Vereador Haroldo Suraty Gonçalves, que solicita ao Poder Executivo, informações acerca das receitas e despesas referentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

-Requerimento nº 029/2014, de autoria do Vereador Haroldo Suraty Gonçalves, que solicita ao Poder Executivo, documentos e informações s acerca dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, distribuídos as respectivas secretarias.

Atenciosamente,


Rondineli Tomaz da Costa
Presidente

*Proço pl resposta
dia 26/11/2014
Rondineli*